



PROPOSTA Nº 446/2021/CM

2ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO SÍTIO DA MÁ VONTADE E PONTES DE MARCHIL

Considerando que:

- O Plano de Pormenor do Sítio da Má Vontade e Pontes de Marchil, adiante designado PPSMVPM, foi aprovado pela Assembleia Municipal no dia 12 de setembro de 2013 e publicado na 2ª série do Diário da República nº 229, de 26 de novembro de 2013, através do Aviso nº 14575/2013, tendo entrado em vigor no dia seguinte à sua publicação, a 27 de novembro de 2013;
- O PPSMVPM foi sujeito a avaliação ambiental estratégica tendo sido emitida declaração ambiental no dia 22 de agosto de 2013;
- Através da declaração nº 216/2014, de 28 de outubro, publicada na 2ª série do Diário da República nº 238, de 10 de dezembro de 2014, o PPSMVPM foi objeto de uma correção material que incidiu sobre os mecanismos de perequação do plano;
- Mais recentemente, o PPSMVPM foi ainda sujeito ao procedimento de alteração por adaptação às regras constantes do plano de ordenamento da orla costeira Vilamoura – Vila Real de Santo António, publicado através da declaração nº 50/2021, de 29 de abril, na 2ª série do Diário da República nº 109, de 7 de junho de 2021;
- Decorridos 8 anos de vigência do Plano e face às alterações legislativas entretanto ocorridas, que vieram mudar as regras relativas à classificação dos solos impondo, inclusivamente, que os Planos municipais em vigor integrem as novas regras de classificação e qualificação nelas previstas sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido



alteradas e impedindo a prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo nestas áreas, os serviços procederam à avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada neste Plano com vista à tomada de decisão;

- Neste âmbito, e com enquadramento no artigo 187.º do RJIGT, foi preparado o relatório de avaliação da execução do Plano de Pormenor do Sítio da Má Vontade e Pontes de Marchil (RAEPPSMVPM), documento que constitui fundamento técnico para a tomada de decisão sobre o futuro deste Plano, constante do processo nº 2021/PTM/ODT/6, o qual foi objeto do meu despacho, datado de 13-09-2021, no sentido de aprovar os fundamentos e conclusões constantes do Relatório de avaliação da execução do Plano de Pormenor do Sítio da Má Vontade e Pontes de Marchil (RAEPPSMVPM) e determinar a elaboração dos termos de referência para o necessário procedimento de alteração do PPSMVPM;

- Foi concluída a elaboração dos termos de referência para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 119.º conjugado com o artigo 76.º do RJIGT, na sua atual redação;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os Termos de Referência da 2ª Alteração do Plano de Pormenor do Sítio da Má Vontade e Pontes de Marchil;
2. Iniciar o procedimento da 2ª Alteração do Plano de Pormenor do Sítio da Má Vontade e Pontes de Marchil;
3. Submeter a 2ª Alteração do Plano de Pormenor do Sítio da Má Vontade e Pontes de Marchil a procedimento de avaliação ambiental;
4. Estabelecer um prazo global de 36 meses para a conclusão do procedimento da 2ª Alteração do Plano de Pormenor do Sítio da Má Vontade e Pontes de Marchil;
5. Estabelecer, o prazo de 30 dias para efeitos de participação preventiva, nos termos do nº 2 do artigo 88º do RJIGT;



VEREADORA SOPHIE MATIAS

6. Publicitar no Diário da República e divulgar na plataforma colaborativa de gestão territorial, na comunicação social e, na respetiva página da Internet a presente deliberação.

Paços do Município, 24 de novembro de 2021

A Vereadora das Infraestruturas e Urbanismo


Arq.ª Sophie Matias

Em Reunião Ext. / Ordinária / Pública
de 29 / 11 / 2021,
o Executivo Camarário A Câmara
Municipal deliberou por
unanimidade, aprovar
a proposta n.º 446/2021/CM.

ANEXOS:

- Informação técnica – registo interno n.º 13193, de 22/09/2021, do Processo nº 2021/PTM/ODT/10.
- Termos de referência da 2ª Alteração do Plano de Pormenor do Sítio da Má Vontade e Pontes de Marchil e anexos.



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Vereadora Sophie Matias

Largo da Sé
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 802
Fax: 289 870 039
sophie.matias@cm-faro.pt